

LEI MUNICIPAL N.º 1284/2024

De 26 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 02.05.2024
Às 09.15 hs
Feito
Servidor

RECONHECE A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE BREJO SANTO.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Souza Braga e EU sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.º - Reconhece a Festa de São Sebastião na Vila São Sebastião como integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo.

Art. 2.º - O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 26 de abril de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal